



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.569**

Prevê publicação, em sítio eletrônico da Prefeitura, de listagens de espera para realização de procedimentos na rede municipal de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Serão publicadas, em sítio eletrônico da Prefeitura, listagens de espera para realização de procedimentos na rede municipal de saúde, contendo:

**I** – unidade de atendimento;

**II** – tipo de procedimento, inclusive cirurgias de qualquer natureza e complexidade, quando houver;

**III** – agendamento em serviço terceirizado, se for o caso;

**IV** – outros dados que forem reputados relevantes para efeitos estatísticos e de demonstração da demanda e da oferta dos serviços públicos.

§ 1º. As listagens serão segmentadas por área de atendimento ou especialidade médica e apresentadas por ordem de registro, com atualizações periódicas.

§ 2º. A identificação dos pacientes nas listagens restringir-se-á a número de cadastro no serviço público de saúde, vedada qualquer exposição de dados pessoais que permitam sua identificação, de modo a assegurar a proteção da intimidade e privacidade de todos.

**Art. 3º.** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

